



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação) atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP) - CNPJ: 05.277.208/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.	CM X COL	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
02	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	CM X COL	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.800,00

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços do objeto supramencionado conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), inscrita no CNPJ sob o nº. 05.277.208/0001-76, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 05 de fevereiro de 2026.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação) atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

Eu, Uilde Irlá de Oliveira, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 023/2026, Dispensa De Licitação (Dispensada) nº. 010/2026, ADJUDICAR o objeto em favor de INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), CNPJ nº. 05.277.208/0001-76, pela proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

SECRETARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.122.0002.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, "em razão do valor" e tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 05 de fevereiro de 2026.

UILDE IRLÁ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com